Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

EXECUTIVO

SUMÁRIO

Descrição **Página**

LEI Nº 795 /2023. 2
PORTARIA N.º 010/2023, de 19 de janeiro de 2023. 3
PORTARIA N.º 010A/2023, de 19 de janeiro de 2023. 4
PORTARIA N.º 027/2023, de 26 de janeiro de 2023. 4
PORTARIA N.º 009/2023, de 03 de janeiro de 2023. 5
PORTARIA N.º 011/2023, de 19 de janeiro de 2023. 5
PORTARIA N.º 012/2023, de 19 de janeiro de 2023. 6
PORTARIA N.º 026/2023, de 26 de janeiro de 2023. 6
PORTARIA N.º 006/2023, de 03 de janeiro de 2023. 6
PORTARIA N.º 026A/2023, de 03 de janeiro de 2023. 7
PORTARIA N.º 025A/2023, de 03 de janeiro de 2023. 7
PORTARIA N.º 024A/2023, de 03 de janeiro de 2023. 8
PORTARIA N.º 023A/2023, de 03 de janeiro de 2023. 8
PORTARIA N.º 022A/2023, de 03 de janeiro de 2023. 9
PORTARIA N.º 021A/2023, de 03 de janeiro de 2023. 9
PORTARIA N.º 020A/2023, de 03 de janeiro de 2023. 9
PORTARIA N.º 019A/2023, de 03 de janeiro de 2023. 10
PORTARIA N.º 018A/2023, de 03 de janeiro de 2023. 10
PORTARIA N.º 015/2023, de 19 de janeiro de 2023. 11
PORTARIA N.º 016/2023, de 19 de janeiro de 2023. 11
PORTARIA N.º 023/2023, de 26 de janeiro de 2023. 12
PORTARIA N.º 037/2023, de 23 de fevereiro de 2023. 12
PORTARIA N.º 008/2023, de 03 de janeiro de 2023. 12
PORTARIA N.º 017/2023, de 20 de janeiro de 2023. 13

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 74dbfdb422520241790777c7900e64a00705782d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PORTARIA N.º 025/2023, de 26 de janeiro de 2023. 13
PORTARIA N.º 024/2023, de 26 de janeiro de 2023. 14
PORTARIA N.º 042/2023, de 21 de março de 2023. 14
PORTARIA N.º 041/2023, de 21 de março de 2023. 15
PORTARIA N.º 013/2023, de 19 de janeiro de 2023. 15
PORTARIA N.º 014/2023, de 19 de janeiro de 2023. 15
PORTARIA N.º 003/2023, de 04 de janeiro de 2023. 16
PORTARIA N.º 006/2023, de 06 de janeiro de 2023. 16
PORTARIA N.º 005/2023, de 05 de janeiro de 2023. 17

LEI N° 795 /2023.

Dispõe sobre a Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal e Vegetal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto na Constituição Federal e nas Leis Federais nºs 1.283/50 e 7.889/89, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 1º - Esta lei regula a obrigatoriedade da prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal e vegetal, produzidos no Município de Turiaçu e destinados ao consumo, nos limites de sua área geográfica, nos termos do artigo 23, inciso II,combinado com o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, em consonância com o disposto nas leis federais nºs 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e 7.889, de 23 de novembro de 1989.

Art. 2º - É competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento dar cumprimento às normas estabelecidas na presente Lei e impor as penalidades nela previstas.

Art. 3.º - A atuação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento é exclusiva nesse setor, implicando a proibição de duplicidade de fiscalização e inspeção sanitária de outros órgãos da Prefeitura de Turiaçu nos estabelecimentos industriais ou entrepostos de produtos de origem animal e vegetal.

Art. 4.º - As operações de inspeção e fiscalização tratadas na presente lei abrangem os aspectos industrial e sanitário dos produtos de origem animal, comestíveis e não-comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, depositados ou em trânsito.

Art. 5º - É proibido o funcionamento no Município de Turiaçu de qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal e vegetal que não esteja previamente registrado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento ou conforme legislação estadual ou federal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 74dbfdb422520241790777c7900e64a00705782d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Art. 6.º - A inspeção e fiscalização será feita com estrita observância à competência privativa estadual ou federal nos seguintes locais, entre outros:

I – Nos estabelecimentos industriais especializados, que se situem em áreas urbanas ou rurais e nas propriedades rurais com instalações adequadas para o abate de animais e seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma, para o consumo;

II – Nos entrepostos de recebimento e distribuição do pescado e nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e manipulação, industrialização ou preparo do leite e seus derivados, sob qualquer forma, para o consumo;

IV – Nos entrepostos de ovos e nas fábricas de produtos derivados;

V – Nos entrepostos que, de modo geral, recebam, manipulem, armazenem, conservem ou acondicionem produtos de origem animal;

VI – Nos apiários

VII- Nos entrepostos de recebimento e distribuição de frutas, hortaliças, legumes, cereais e seus derivados, nos postos de recebimento, refrigeração e manipulação, industrialização ou preparo, sob qualquer forma, para o consumo;

Art. 7º - Os produtos referidos nos incisos IV e V do artigo anterior destinados ao comércio no Município de Turiaçu, que não puderem ser fiscalizados nos centros de produção e nos postos de embarque, serão posteriormente inspecionados nos entrepostos e em outros estabelecimentos localizados nos centros consumidores, na forma que for estabelecida no regulamento da presente lei.

Art. 8º - A inspeção e fiscalização previstas nesta Lei engloba, entre outros:

I – Os animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;

II – O pescado e seus derivados;

III – O leite e seus derivados;

IV – Os ovos e seus derivados;

V – O mel de abelha, a cera e seus derivados

VI- As frutas, hortaliças, leguminosas e cereais.

Art. 9º – Os laboratórios da rede oficial, quando solicitados, darão apoio técnico na realização de análises referentes aos produtos de origem animal e vegetal.

Art. 10 – As autoridades de saúde pública no exercício da fiscalização alimentar comunicarão à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento os resultados das análises sanitárias que realizarem nos produtos de origem animal e vegetal, apreendidos ou inutilizados, nas diligências a seu cargo.

Art. 11 – Os estabelecimentos registrados que adquirirem matérias-primas e/ou produtos de origem animal e vegetal para beneficiar, manipular, transformar, industrializar ou armazenar, deverão manter livro especial do registro de entrada e saída, contendo obrigatoriamente a natureza e a procedência das mercadorias.

Art. 12– A fiscalização e a inspeção de que trata a presente Lei serão exercidas em caráter periódico ou permanente segundo as necessidades do serviço.

CAPÍTULO II

DAS SANÇÕES

Art. 13 – As infrações às normas previstas nesta Lei serão punidas, isoladas ou cumulativamente, com as seguintes sanções, sem prejuízo das punições de natureza civil e penal cabíveis:

I – Advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;

II – Multa, nos casos de reincidência, dolo ou má-fé, aplicáveis sob os seguintes parâmetros, nos termos da legislação vigente:

a) Microempresa – 01 salário mínimo vigente;

b) Empresa de pequeno porte – 02 salários mínimos vigente;

c) Empresa de médio porte - 03 salários mínimos vigente;

d) Empresa de grande porte – 04 salários mínimos vigente.

III – Apreensão ou inutilização das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal e vegetal,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 74dbfdb422520241790777c7900e64a00705782d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequada ao fim a que se destinam ou forem adulterados;

IV – Suspensão das atividades dos estabelecimentos, se causarem risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço da ação fiscalizadora;

V – Interdição total ou parcial de estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica, a inexistência de condições higiênico sanitárias adequado.

§ 1.º - As multas poderão ser elevadas até o máximo de cem vezes, quando o volume de negócio ao infrator faça prever que a punição será ineficaz.

§ 2.º - Constitui agravante o uso dos artifícios, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

§ 3.º - A interdição poderá ser levantada após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 4.º - Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 meses, será cancelado o respectivo registro.

Art. 14 – As penalidades impostas na forma do artigo precedente serão aplicadas pelo setor competente da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com recurso voluntário dentro da esfera administrativo do Município.

CAPÍTULO III

DAS TAXAS

Art. 15 – Será cobrada taxa de expediente pela lavratura de laudo de vistoria, quando da inspeção dos estabelecimentos constantes na Tabela XI, Especificação 9, nos termos da legislação tributária municipal e do regulamento desta Lei.

Art. 16 – O produto da arrecadação da taxa de expediente bem como das multas eventualmente impostas, constituir-se-á receita do Município e será recolhido junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.17 – O Poder Executivo poderá solicitar o apoio técnico e operacional dos órgãos de fiscalização estadual e federal, no que for necessário, para o cumprimento desta lei, podendo, ainda, no interesse da saúde pública, exercer fiscalização conjunta com esses órgãos e requerer, no que couber, a participação da Secretaria Municipal de Saúde e de associações profissionais ligadas à matéria.

Art. 18– Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei correrão a débito do orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 19– A presente Lei será regulamentada através de Decreto do Prefeito de Turiaçu e, nos casos particulares, será detalhada mediante Portaria do Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 20 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Que se faça publicar, imprimir e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO 2023.

_____

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI

PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU-MA

PORTARIA N.º 010/2023, de 19 de janeiro de 2023.

A Secretária Municipal de Saúde do município de Turiaçu/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

R E S O L V E:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 74dbfdb422520241790777c7900e64a00705782d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Art.1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128223C FMS a Servidora Pública Municipal Jaine Silva Penha, matrícula nº 6006-1 e CPF nº 065.440.413-51, como representante da Secretaria de Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto "Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Turiaçu/MA" nos termos das especificações do processo nº 128/2022 SEMAF.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Turiaçu, Estado do Maranhão, em 19 de janeiro de 2023.

Mônica Vitoria Silva Valério

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 010A/2023, de 19 de janeiro de 2023.

A Secretária Municipal de Saúde do município de Turiaçu/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

R E S O L V E:

Art.1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128223G FMS a Servidora Pública Municipal Jaine Silva Penha, matrícula nº 6006-1 e CPF nº 065.440.413-51, como representante da Secretaria de Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto "Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Turiaçu/MA" nos termos das especificações do processo nº 128/2022 SEMAF.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Turiaçu, Estado do Maranhão, em 19 de janeiro de 2023.

Mônica Vitoria Silva Valério

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 027/2023, de 26 de janeiro de 2023.

A Secretária Municipal de Saúde do município de Turiaçu/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

R E S O L V E:

Art.1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 FMS o Servidor Público Municipal Edmilson Santiago Cardoso, matrícula nº 7460-1 e CPF nº 467.990.443-72, como representante da Secretaria de Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto "Contratação de empresa para aquisição de gasolina comum, etanol hidratado, combustível e óleo diesel para abastecimento da frota de veículos municipais, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Turiaçu/MA". Nos termos das especificações do processo nº 161/2022 SEMAF.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 74dbfdb422520241790777c7900e64a00705782d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Turiaçu, Estado do Maranhão, em 26 de janeiro de 2023.

Mônica Vitoria Silva Valério

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 009/2023, de 03 de janeiro de **2023.**

A Secretária Municipal de Saúde do município de Turiaçu/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

R E S O L V E:

Art.1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5421C3 a Servidora Pública Municipal Girlene De Jesus Carvalho matrícula nº 6018-1 e CPF nº 012.096.813-40, como representante da Secretaria de Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto "Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender demanda da secretaria municipal de saúde de Turiaçu/MA" nos termos e especificações do processo administrativo nº 54/2021 – SEMAF.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Turiaçu, Estado do Maranhão, em 03 de janeiro de dois mil e vinte e três.

Mônica Vitoria Silva Valério

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 011/2023, de 19 de janeiro de 2023.

A Secretária Municipal de Assistência Social do município de Turiaçu/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

R E S O L V E:

Art.1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128223D o Servidor Público Municipal Railson De Oliveira, matrícula nº 7460-1 e CPF nº 467.990.443-72, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto "Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Turiaçu/MA" nos termos das especificações do processo administrativo nº 128/2022 SEMAF.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Turiaçu, Estado do Maranhão, em 19 de janeiro de dois mil e vinte e três.

Elizabeth Penha Cavalcante

Secretária Municipal de Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 74dbfdb422520241790777c7900e64a00705782d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PORTARIA N.º 012/2023, de 19 de janeiro de 2023.

A Secretária Municipal de Assistência Social do município de Turiaçu/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

R E S O L V E:

Art.1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128223H o Servidor Público Municipal Railson De Oliveira, matrícula nº 7460-1 e CPF nº 467.990.443-72, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto "Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Turiaçu/MA" nos termos das especificações do processo administrativo nº 128/2022 SEMAF.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Turiaçu, Estado do Maranhão, em 19 de janeiro de dois mil e vinte e três.

Elizabeth Penha Cavalcante

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA N.º 026/2023, de 26 de janeiro de 2023.

A Secretária Municipal de Assistência Social do município de Turiaçu/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

R E S O L V E:

Art.1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 FMAS o Servidor Público Municipal Edmilson Santiago Cardoso, matrícula nº 7460-1 e CPF nº 467.990.443-72, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto "Contratação de empresa para aquisição de gasolina comum, etanol hidratado, combustível e óleo diesel para abastecimento da frota de veículos municipais, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Turiaçu/MA". Nos termos das especificações do processo nº 161/2022 SEMAF.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Turiaçu, Estado do Maranhão, em 26 de janeiro de 2023.

Elizabeth Penha Cavalcante

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA N.º 006/2023, de 03 de janeiro de 2023.

A Secretária Municipal de Assistência Social do município de Turiaçu/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

R E S O L V E:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 74dbfdb422520241790777c7900e64a00705782d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Art.1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5421D3 o Servidor Público Municipal Railson De Oliveira, matrícula nº 7460-1 e CPF nº 467.990.443-72, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto "Contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentícios, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de Turiaçu/MA" nos termos das especificações do processo administrativo nº 54/2021 SEMAF.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Turiaçu, Estado do Maranhão, em 03 de janeiro de dois mil e vinte e três.

Elizabeth Penha Cavalcante

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA N.º 026A/2023, de 03 de janeiro de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças do município de Turiaçu/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

R E S O L V E:

Art.1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021 SEMAF a Servidora Pública Municipal Jocilene Roxo Ferreira, matrícula nº 78-1 e CPF nº 756.553.903-10, como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, de interesse do município de Turiaçu/MA". Nos termos das especificações do processo nº 003/2021 SEMAF.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Turiaçu, Estado do Maranhão, em 03 de janeiro de 2023.

Abel Cândido Cavalcanti Neto

Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 025A/2023, de 03 de janeiro de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças do município de Turiaçu/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

R E S O L V E:

Art.1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021 SEMAF a Servidora Pública Municipal Jocilene Roxo Ferreira, matrícula nº 78-1 e CPF nº 756.553.903-10, como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria para controladoria interna, de interesse do município de Turiaçu/MA". Nos termos das especificações do processo nº 025/2021 SEMAF.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 74dbfdb422520241790777c7900e64a00705782d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Turiaçu, Estado do Maranhão, em 03 de janeiro de 2023.

Abel Cândido Cavalcanti Neto

Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 024A/2023, de 03 de janeiro de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças do município de Turiaçu/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

R E S O L V E:

Art.1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0422.2103 SEMAF a Servidora Pública Municipal Jocilene Roxo Ferreira, matrícula nº 78-1 e CPF nº 756.553.903-10, como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, de interesse do município de Turiaçu/MA". Nos termos das especificações do processo nº 022/2022 SEMAF.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Turiaçu, Estado do Maranhão, em 03 de janeiro de 2023.

Abel Cândido Cavalcanti Neto

Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 023A/2023, de 03 de janeiro de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças do município de Turiaçu/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

R E S O L V E:

Art.1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021 SEMAF a Servidora Pública Municipal Jocilene Roxo Ferreira, matrícula nº 78-1 e CPF nº 756.553.903-10, como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada em implantação de sistema de gestão pública integrado, acompanhado de assistência e suporte técnico, de interesse do município de Turiaçu/MA". Nos termos das especificações do processo nº 26/2021 SEMAF.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Turiaçu, Estado do Maranhão, em 03 de janeiro de 2023.

Abel Cândido Cavalcanti Neto

Secretário Municipal de Administração e Finanças

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 74dbfdb422520241790777c7900e64a00705782d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PORTARIA N.º 022A/2023, de 03 de janeiro de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças do município de Turiaçu/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

R E S O L V E:

Art.1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021 SEMAF a Servidora Pública Municipal Jocilene Roxo Ferreira, matrícula nº 78-1 e CPF nº 756.553.903-10, como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e advocacia especializada em direito trabalhista, de interesse do município de Turiaçu/MA". Nos termos das especificações do processo nº 060/2021 SEMAF.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Turiaçu, Estado do Maranhão, em 03 de janeiro de 2023.

Abel Cândido Cavalcanti Neto

Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 021A/2023, de 03 de janeiro de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças do município de Turiaçu/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

R E S O L V E:

Art.1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021 SEMAF a Servidora Pública Municipal Jocilene Roxo Ferreira, matrícula nº 78-1 e CPF nº 756.553.903-10, como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de sistema de informações, e atualizações do site portal e diário oficial do município, de interesse do município de Turiaçu/MA". Nos termos das especificações do processo nº 069/2021 SEMAF.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Turiaçu, Estado do Maranhão, em 03 de janeiro de 2023.

Abel Cândido Cavalcanti Neto

Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 020A/2023, de 03 de janeiro de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças do município de Turiaçu/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

R E S O L V E:

Art.1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022.3322.0403 SEMAF a Servidora Pública Municipal Jocilene Roxo Ferreira, matrícula nº

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 74dbfdb422520241790777c7900e64a00705782d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

78-1 e CPF nº 756.553.903-10, como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de licitação e afins, de interesse do município de Turiaçu/MA". Nos termos das especificações do processo nº 033/2022 SEMAF.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Turiaçu, Estado do Maranhão, em 03 de janeiro de 2023.

Abel Cândido Cavalcanti Neto

Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 019A/2023, de 03 de janeiro de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças do município de Turiaçu/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

R E S O L V E:

Art.1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46A/2021 SEMAF a Servidora Pública Municipal Jocilene Roxo Ferreira, matrícula nº 78-1 e CPF nº 756.553.903-10, como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionadas a contribuição previdenciária (INSS), e revisão fiscal junto á Receita Federal do Brasil, de interesse do município de Turiaçu/MA". Nos termos das especificações do processo nº 032/2021 SEMAF.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Turiaçu, Estado do Maranhão, em 03 de janeiro de 2023.

Abel Cândido Cavalcanti Neto

Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 018A/2023, de 03 de janeiro de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças do município de Turiaçu/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

R E S O L V E:

Art.1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021 SEMAF a Servidora Pública Municipal Jocilene Roxo Ferreira, matrícula nº 78-1 e CPF nº 756.553.903-10, como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em licitações, de interesse do município de Turiaçu/MA". Nos termos das especificações do processo nº 004/2021 SEMAF.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 74dbfdb422520241790777c7900e64a00705782d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Turiaçu, Estado do Maranhão, em 03 de janeiro de 2023.

Abel Cândido Cavalcanti Neto

Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 015/2023, de 19 de janeiro de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças do município de Turiaçu/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

R E S O L V E:

Art.1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128223E SEMAF o Servidor Público Municipal Paulo Juan Carneiro Chagas, matrícula nº 5979-1 e CPF nº 085.058.403-56, como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto "Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Turiaçu/MA". Nos termos das especificações do processo nº 128/2022 SEMAF.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Turiaçu, Estado do Maranhão, em 19 de janeiro de 2023.

Abel Cândido Cavalcanti Neto

Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 016/2023, de 19 de janeiro de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças do município de Turiaçu/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

R E S O L V E:

Art.1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128223A SEMAF o Servidor Público Municipal Paulo Juan Carneiro Chagas, matrícula nº 5979-1 e CPF nº 085.058.403-56, como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto "Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de computadores e equipamentos de informática, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Turiaçu/MA". Nos termos das especificações do processo nº 128/2022 SEMAF.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Turiaçu, Estado do Maranhão, em 19 de janeiro de 2023.

Abel Cândido Cavalcanti Neto

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 74dbfdb422520241790777c7900e64a00705782d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 023/2023, de 26 de janeiro de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças do município de Turiaçu/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

R E S O L V E:

Art.1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 SEMAF o Servidor Público Municipal Edmilson Santiago Cardoso, matrícula nº 7460-1 e CPF nº 467.990.443-72, como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto "Contratação de empresa para aquisição de gasolina comum, etanol hidratado, combustível e óleo diesel para abastecimento da frota de veículos municipais, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Turiaçu/MA". Nos termos das especificações do processo nº 161/2022 SEMAF.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Turiaçu, Estado do Maranhão, em 26 de janeiro de 2023.

Abel Cândido Cavalcanti Neto

Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 037/2023, de 23 de fevereiro de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças do município de Turiaçu/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

R E S O L V E:

Art.1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 SEMAF a Servidora Pública Municipal Jocilene Roxo Ferreira, matrícula nº 78-1 e CPF nº 756.553.903-10, como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assessoria em planejamento administrativo, para desempenho regular de gerenciamento e sistematização das demandas que constituem as áreas de competência legal das secretarias municipais, de Turiaçu/MA". Nos termos das especificações do processo nº 133/2022 SEMAF.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Turiaçu, Estado do Maranhão, em 23 de fevereiro de 2023.

Abel Cândido Cavalcanti Neto

Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 008/2023, de 03 de janeiro de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças do município de Turiaçu/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 74dbfdb422520241790777c7900e64a00705782d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

R E S O L V E:

Art.1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5421A3 a Servidora Pública Municipal Gleiciane Barros de Abreu, matrícula nº 4861-2 e CPF nº 603.024.863-48, como representante da Secretaria de Administração e Finanças para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto "Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, para atender demandas das secretarias do município de Turiaçu/MA" nos termos das especificações do processo administrativo nº 54/2022 SEMAF.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Turiaçu, Estado do Maranhão, em 03 de janeiro de dois mil e vinte e três.

Abel Candido Cavalcanti Neto

Secretário de Administração e Finanças.

PORTARIA N.º 017/2023, de 20 de janeiro de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças do município de Turiaçu/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

R E S O L V E:

Art.1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 SEMAF a Servidora Pública Municipal Tatiane Mandu e Mandu, matrícula nº 7691-1 e CPF nº 605.267.433-44, como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto "Contratação direta por inexigibilidade de licitação para inscrição de servidores e agentes públicos municipais no curso Aplicabilidade da Nova Lei de Licitações e Contratos, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Turiaçu/MA". Nos termos das especificações do processo nº 013/2023 SEMAF.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Turiaçu, Estado do Maranhão, em 20 de janeiro de 2023.

Abel Cândido Cavalcanti Neto

Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 025/2023, de 26 de janeiro de 2023.

A Secretária Municipal de Educação do município de Turiaçu/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

R E S O L V E:

Art.1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 FUNDEB o Servidor Público Municipal Edmilson Santiago Cardoso, matrícula nº 7460-1 e CPF nº 467.990.443-72, como representante da Secretaria de Educação para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto "Contratação de empresa para aquisição de gasolina comum, etanol hidratado, combustível e óleo diesel para abastecimento da frota de veículos municipais, em

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 74dbfdb422520241790777c7900e64a00705782d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Turiaçu/MA". Nos termos das especificações do processo nº 161/2022 SEMAF.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Turiaçu, Estado do Maranhão, em 26 de janeiro de 2023.

Graciete Dos Santos Ferreira

Secretária de Educação.

PORTARIA N.º 024/2023, de 26 de janeiro de 2023.

A Secretária Municipal de Educação do município de Turiaçu/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

R E S O L V E:

Art.1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 SEMAF o Servidor Público Municipal Edmilson Santiago Cardoso, matrícula nº 7460-1 e CPF nº 467.990.443-72, como representante da Secretaria de Educação para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto "Contratação de empresa para aquisição de gasolina comum, etanol hidratado, combustível e óleo diesel para abastecimento da frota de veículos municipais, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Turiaçu/MA". Nos termos das especificações do processo nº 161/2022 SEMAF.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Turiaçu, Estado do Maranhão, em 26 de janeiro de 2023.

Graciete Dos Santos Ferreira

Secretária de Educação.

PORTARIA N.º 042/2023, de 21 de março de 2023.

A Secretária Municipal de Educação do município de Turiaçu/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

R E S O L V E:

Art.1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023 a Servidora Pública Municipal Gleiciane Barros de Abreu, matrícula nº 4861-2 e CPF nº 603.024.863-48, como representante da Secretaria de Educação para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto "Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em atendimento á demanda da secretaria municipal de educação do município de Turiaçu/MA" nos termos das especificações do processo administrativo nº 05/2023 SEMAF.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Turiaçu, Estado do Maranhão, em 21 de março de dois mil e vinte e três.

Graciete Dos Santos Ferreira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 74dbfdb422520241790777c7900e64a00705782d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Secretária de Educação.

PORTARIA N.º 041/2023, de 21 de março de 2023.

A Secretária Municipal de Educação do município de Turiaçu/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

R E S O L V E:

Art.1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023 a Servidora Pública Municipal Gleiciane Barros de Abreu, matrícula nº 4861-2 e CPF nº 603.024.863-48, como representante da Secretaria de Educação para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto "Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em atendimento á demanda da secretaria municipal de educação do município de Turiaçu/MA" nos termos das especificações do processo administrativo nº 05/2023 SEMAF.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Turiaçu, Estado do Maranhão, em 21 de março de dois mil e vinte e três.

Graciete Dos Santos Ferreira

Secretária de Educação.

PORTARIA N.º 013/2023, de 19 de janeiro de 2023.

A Secretária Municipal de Educação do município de Turiaçu/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

R E S O L V E:

Art.1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128223F FUNDEB o Servidor Público Municipal Edmilson Antônio Ribeiro Junior, matrícula nº 5990-1 e CPF nº 607.541.033-31, como representante da Secretaria de Educação para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto "Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de Turiaçu/MA" nos termos das especificações do processo nº 128/2022 FUNDEB.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Turiaçu, Estado do Maranhão, em 19 de janeiro de 2023.

Graciete Dos Santos Ferreira

Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 014/2023, de 19 de janeiro de 2023.

A Secretária Municipal de Educação do município de Turiaçu/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

R E S O L V E:

Art.1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128223B FUNDEB o Servidor Público Municipal Edmilson Antônio Ribeiro Junior, matrícula nº 5990-1 e CPF nº 607.541.033-31, como representante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 74dbfdb422520241790777c7900e64a00705782d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

da Secretaria de Educação para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto "Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de Turiaçu/MA" nos termos das especificações do processo nº 128/2022 FUNDEB.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Turiaçu, Estado do Maranhão, em 19 de janeiro de 2023.

Graciete Dos Santos Ferreira

Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 003/2023, de 04 de janeiro de 2023.

A Secretária Municipal de Educação do município de Turiaçu/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

R E S O L V E:

Art.1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5421B3 a Servidora Pública Municipal Gleiciane Barros de Abreu, matrícula nº 4861-2 e CPF nº 603.024.863-48, como representante da Secretaria de Educação para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto "Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, para atender demandas da secretaria municipal de educação do município de Turiaçu/MA" nos termos das especificações do processo administrativo nº 54/2022 SEMAF.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Turiaçu, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de dois mil e vinte e três.

Graciete Dos Santos Ferreira

Secretária de Educação.

PORTARIA N.º 006/2023, de 06 de janeiro de 2023.

A Secretária Municipal de Educação do município de Turiaçu/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

R E S O L V E:

Art.1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144223 FUNDEB o Servidor Público Municipal Edmilson Antônio Ribeiro Junior, matrícula nº 5990-1 e CPF nº 607.541.033-31, como representante da Secretaria de Educação para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto "Contratação de empresa para a aquisição de livros paradidáticos destinados aos alunos da rede municipal de ensino, do município de Turiaçu/MA" nos termos das especificações do processo nº 144/2022 FUNDEB.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Turiaçu, Estado do Maranhão, em 06 de janeiro de 2023.

Graciete Dos Santos Ferreira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 74dbfdb422520241790777c7900e64a00705782d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 005/2023, de 05 de janeiro de 2023.

A Secretária Municipal de Educação do município de Turiaçu/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

R E S O L V E:

Art.1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103223 FUNDEB o Servidor Público Municipal Edmilson Antônio Ribeiro Junior, matrícula nº 5990-1 e CPF nº 607.541.033-31, como representante da Secretaria de Educação para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto "Contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação e formação docente continuada, direcionado a professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares da rede municipal de ensino, em serviço á demanda da secretaria municipal de educação do município de Turiaçu/MA" nos termos das especificações do processo nº 103/2022 FUNDEB.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Turiaçu, Estado do Maranhão, em 05 de janeiro de 2023.

Graciete Dos Santos Ferreira

Secretária Municipal de Educação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 74dbfdb422520241790777c7900e64a00705782d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA DR PAULO RAMOS, 143, CENTRO
TURIAÇU - MA, CEP: 65728-000
Email: diario@turiacu.ma.gov.br
Telefone: (98)32102-601

ABEL CÂNDIDO CAVALCANTI NETO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDESIO JOAO CAVALCANTI
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 74dbfdb422520241790777c7900e64a00705782d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO